



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026**

Fica autorizada, através da Dispensa de Licitação nº 010/2026, a contratação de empresas para prestação de serviços e aquisição de materiais, destinados à realização das festividades do Carnaval de rua e Enterro dos Ossos 2026, no município de Nova Esperança do Sul/RS.

DAS CONTRATADAS:

JUREMAR SCALON ANGONESE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.849.302/0001-27, localizada à Rua Ipiranga, nº 989, Bairro Centro, Nova Esperança do Sul, RS, para os itens 03, 04, 05, 06, 08, com um valor total de **R\$ 6.400,00** (seis mil e quatrocentos reais).

35.017.346 ANELISE ALVES MARIANO VARELA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 35.017.346/0001-87, localizada à Rua Coronel Antero Correa de Barros, nº 596, Apto 303, Bairro Nossa Senhora do Rosário, Santa Maria, RS, para o item 10, com um valor total de **R\$ 8.300,00** (oito mil e trezentos reais).

PAULO DA ROSA GARCEZ 77169867087, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 24.096.233/0001-06, localizada à Rua José Bonifácio, nº 1205, Bairro Centro, Jaguari, RS, para o item 09, com um valor total de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais).

EDUARDO ANDRES ZOLIN, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 05.197.465/0001-06, localizada à Rua General Canabarro, nº 748, sala 01, Bairro Centro, Santiago, RS, para o item 12, com um valor total de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais).

49.143.226 ANDERSON MONTEIRO DE ALMEIDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 49.143.226/001-30, localizada à 10 Rua Carlos Callegaro, nº 810, Bairro Centro, Jaguari, RS, para o item 07, com um valor total de **R\$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais).

HAKMAN WAGIA SAMHAN, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 94.981.487/0001-84, localizada à Rua General Neto, nº 1087, Bairro Nossa Senhora Lourdes, Santa Maria, RS, para os itens 01 e 02, com um valor total de **R\$ 15.900,00** (quinze mil e novecentos reais).

45.503.209 ALEX SANDRO CARRIR MARTINS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 45.503.209/0001-06, localizada à Rua Santo Antonio, nº 1485, Bairro Vila Nova, Nova Esperança do Sul, RS, para o item 11, com um valor total de **R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais).

DO VALOR: O valor global desta contratação será de **R\$ 39.270,00** (trinta e nove mil e duzentos e setenta reais).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas orçamentárias para o objeto correrão a expensas das unidades orçamentárias indicadas previamente pela Secretária da Fazenda, todas vigentes na Lei Orçamentária do exercício de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER

Proj. Atv. 2.086 – CALENDÁRIO DE EVENTOS

Dotação: 3.3.90.39.00.00.000.0500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cód Orc Red – 653.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos processar-se-ão obedecendo ao seguinte:

a) a **CONTRATADA** deverá emitir e enviar nota fiscal eletrônica, pelo e-mail nfe@novaesperancadosul.rs.gov.br, que após atestada pelo fiscal e gestor do Contrato, será encaminhada para liquidação e pagamento das despesas pela **CONTRATANTE**, sendo formalizado através de ordem bancária creditada em conta-corrente, em nome da **CONTRATADA**.

b) os pagamentos para os contratos cujo valor total não ultrapasse o limite do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, serão efetuados em até 10 (dez) dias consecutivos, contados da liquidação, conforme prevê o art. 141, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e o art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 029/2023 – Ordem Cronológica de Pagamentos.

INFORMAÇÃO: A administração terá o prazo de até 10(dez) dias consecutivos, a contar da apresentação na nota fiscal, para a liquidação, conforme dispõe o art. 6º do Decreto Municipal nº 029/2023 – Ordem Cronológica de Pagamentos.

c) os pagamentos para os contratos de prestação de serviço de DJ e show musical ao vivo serão efetuados em até 01 (um) dia útil após a liquidação da nota fiscal, a qual deve ser emitida somente após a realização do serviço;

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado desde que justificado e sendo aceito pela fiscalização do Contrato.

Nova Esperança do Sul, RS, 10 de fevereiro de 2026.

**IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Mural de acordo com Lei Municipal nº
1.517/2014

De/...../..... a/...../.....



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1483-B061-41D6-136C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 11/02/2026 08:08:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/1483-B061-41D6-136C>